

Edição nº 517 – 01 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19
 PROCESSO Nº 61.176/19
 TIPO: MENOR PREÇO
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2019
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:00 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.
 WILMAR RIBEIRO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento Parcelado
 Parcela 01-vencimento 30/07/2019;
 Parcela 02-vencimento 30/08/2019;
 Parcela 03-vencimento 30/09/2019;
 Parcela 04-vencimento 30/10/2019.
 Segunda via do Carnê
 » Emitir a Segunda via do Carnê Mobiliário

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2018SEDU058 - Processo n.º 62.339/2017
 Contratada: LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Acréscimo de Serviços do Contrato Original
 Valor: R\$ 273.000,90 (duzentos e setenta e três mil reais e noventa centavos)
 Data: 28.06.2019
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Daniele Montovanelli Siloto pela contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.230/19 (IN nº 029/19), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para fornecimento de medicamento para paciente atendido pela Rede Pública de Saúde, em atendimento ao Processo Judicial TJ/SP nº 1002441-92.2018.8.26.0587. São Sebastião, 25 de junho de 2019.
 Wilmar Ribeiro do Prado
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Luiz Carlos Biondi
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2019SESAU005 – PROCESSO N.º 63.034/18
 LOCADOR: JOVANI TEIXEIRA
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
 OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2019SESAU005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E O SR. JOVANI TEIXEIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL TAVARES, Nº 10, BARRA DO SAHY, SÃO SEBASTIÃO/SP, PARA INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
 DATA: 10.06.2019.
 ASSINA: FELIPE AUGUSTO PELO LOCATÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DE URBANISMO
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
 Processo nº 10845/18
 Auto 35379 - DEMOLIÇÃO
 Infração: Obra irregular.
 Local: Rua Bras Fidelis Moreira, 207
 Infrator: valdireiz Mattos dos santos
 Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 34948 de DEMOLIÇÃO para a construção sem autorização no endereço supra citado, conforme estabelecido no artigo 37º, na Lei Municipal n.º 46/65.
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Pierotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
 José Roberto dos Santos
 Chefe - Fiscalização de Obras Particulares
 Amauri Ferreira de Moraes
 Secretário de Urbanismo

A Prefeitura Municipal de São Sebastião comunica a todos os autônomos e empresas, inscritos no cadastro imobiliário municipal, que os carnês de ISS-FIXO e Taxa de Fiscalização, referente ao exercício de 2019, serão entregues na agência de correios local entre os dias 08 a 10 de Julho de 2019 para as respectivas notificações por via postal;
 Os contribuintes que não acusarem o recebimento de seus carnês deverão formalizar o não recebimento, junto à Divisão de Tributação, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de entrega dos carnês na agência de correio local, findo o prazo o qual serão considerados notificados do lançamento;
 A emissão da segunda via do carnê poderá ser realizada por meio eletrônico, no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br, a partir de 24/06/2019 ou presencialmente na Divisão de Tributação, localizada a Rua Sebastião Silvestre Neves, 185, Centro, São Sebastião/SP a partir de 22/07/2019.
 Opções de pagamento
 ISS-FIXO
 Pagamento em cota única
 Desconto de 20% (vinte por cento) pagamentos realizados até 30/07/2019;
 Pagamento Parcelado
 Parcela 01-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 30/07/2019;
 Parcela 02-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 30/08/2019;
 Parcela 03-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 30/09/2019;
 Parcela 04-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 30/10/2019;
 Parcela 05-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 29/11/2019;
 Parcela 06-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 27/12/2019.
 Taxa de Fiscalização
 Pagamento em cota única
 Vencimento 30/07/2019;

Processo Nº 60.758/2019 – Pregão Nº 28/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 11817.180000/1170-15 E 1817.180000/1170-12 - PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 5.370,00	Cinco mil trezentos e setenta reais
CARAGUA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 449,00	Quatrocentos e quarenta e nove reais
M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS	R\$ 14.316,00	Quatorze mil trezentos e dezesseis reais
M V DOS S J ALMEIDA EPP	R\$ 18.142,00	Dezoito mil cento e quarenta e dois reais
A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME	R\$ 9.910,00	Nove mil novecentos e dez reais
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	R\$ 6.173,00	Seis mil cento e setenta e três reais

Data: 27/06/19

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 5.370,00	Cinco mil trezentos e setenta reais
CARAGUA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 449,00	Quatrocentos e quarenta e nove reais
M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS	R\$ 14.316,00	Quatorze mil trezentos e dezesseis reais
M V DOS S J ALMEIDA EPP	R\$ 18.142,00	Dezoito mil cento e quarenta e dois reais
A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME	R\$ 9.910,00	Nove mil novecentos e dez reais
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	R\$ 6.173,00	Seis mil cento e setenta e três reais

Data: 27/06/19

WILMAR RIBEIRO DO PRADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY).

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Parceria Público-Privada - PPP para modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de iluminação pública do município de São Sebastião/SP, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (smart city).
 Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem no dia 16 de julho de 2019 no Teatro Municipal de São Sebastião, localizado na Av. Dr. Altino Arantes, nº 2, Centro, às 18:00 (dezoito) horas.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até quarenta e cinco (45) minutos após o início da audiência, no próprio local.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP, COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY), anexo I.
 São Sebastião, 01 de julho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

ANEXO I - NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY).

Art. 1º - Serão consideradas audiências públicas para a apresentação da Parceria Público-Privada - PPP para modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de iluminação pública do município de São Sebastião/SP, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (smart city) a reunião com o objetivo de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito do mesmo.

Art. 2º - A audiência pública será realizada no Teatro Municipal de São Sebastião.

Art. 3º - A convocação da audiência pública será feita pelo Prefeito Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - A audiência pública será constituída por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será presidida por servidor.

§ 2º - Comporá a mesa o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – PPP.

§ 3º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

§ 4º - O plenário é composto pelas pessoas presentes à audiência pública.

§ 5º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e para as demais autoridades presentes.

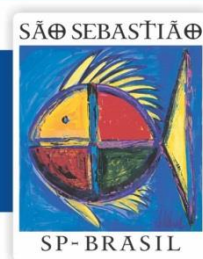
Art. 5º - No transcurso da audiência pública será observada a cronologia das seguintes etapas:

I - Abertura no horário previsto no edital;

II - Apresentação da Parceria Público-Privada - PPP para modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do parque de iluminação pública do município de São Sebastião/SP, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (smart city), por até 45 (quarenta e cinco) minutos;

III - manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 3 (três) minutos cada um;

IV - manifestação do público em geral, por até 2 (dois) minutos cada um;



Edição nº 517 – 01 de Julho de 2019

V - manifestação dos membros dos Conselhos Municipais, por até 3 (três) minutos cada um;
 VI - manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 3 (três) minutos cada um;
 VII – Respostas aos questionamentos e considerações finais de representantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis pelo Presidente da mesa;
 VIII – Encerramento.
 § 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.
 § 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.
 § 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.
 § 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.
 § 5º - Na exposição que trata o parágrafo 2º deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.
 Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá dar ampla publicidade da audiência pública, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.
 Art. 7º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, no paço municipal, a partir da convocação da audiência pública, o edital, a minuta de contrato e seus anexos em discussão para consulta.
 Art. 8º - Durante a audiência pública, pelo menos um exemplar do edital, da minuta do contrato e seus anexos serão colocados à disposição para livre consulta dos presentes.
 Art. 9º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes da audiência pública, será permitida a entrada de pessoas no recinto até o limite de sua lotação.
 Art. 10º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.
 § 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.
 § 2º - A mesa receberá inscrições para participação nos debates até 45 (quarenta e cinco) minutos após a abertura dos trabalhos.
 I - As manifestações e/ou perguntas podem ser realizadas por escrito as quais serão respondidas durante a audiência ou por e-mail.
 II - A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer da audiência.
 Art. 11º - A Prefeitura Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som, assim como a ata da audiência pública, que serão anexados ao processo administrativo.
 Art. 12º - A Prefeitura Municipal registrará a presença dos participantes da audiência pública em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), endereço de correio eletrônico e número de documento de identificação.
 São Sebastião, 01 de julho de 2019.
FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019
 PROCESSO Nº: 044/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
 Considerando a inabilitação de todos os licitantes selecionados para a fase de lances, conforme Ata de sessão pública datada de 31 de maio de 2019.
 Considerando ainda que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto.
 Assim, determino o FRACASSO da licitação.
 São Sebastião, 26 de junho de 2019.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente
 Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Extrato do Contrato Administrativo – 072/2019
 Processo n.º 61.080/2019
 Contratada: MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
 Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO PREDIAL, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, INCLUINDO DESCARTAVEIS, LOGISTICA, SUPERVISAO, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS - PERÍODO DE 12 MESES
 Prazo: 12 (DOZE) MESES
 Modalidade: PREGÃO 43/2019
 Valor: R\$ 8.179.999,56 (OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
 Data: 07/06/2019
 Assinam: FELIPE AUGUSTO pelo Município e ELIZEU ALBACH pela contratada.

Processo Nº 60.895/2019 – Pregão Nº 35/2019-DCS
 Objeto: SERVICOS PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE CAPTURA E APRENSÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO A GUARDA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTREM SOLTOS EM VIAS, RODOVIAS E LOGRADORUROS PÚBLICOS MINICIPAIS E PRIVADOS - PRAZO 12 MESES
 INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

TRANS CAP SERVICOS DE CAPTURA DE ANIMAIS LTDA. - ME	R\$ 234.000,00	Duzentos e trinta e quatro mil reais
---	----------------	--------------------------------------

Data: 01/07/19

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
 PREGOEIRO
 HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

TRANS CAP SERVICOS DE CAPTURA DE ANIMAIS LTDA. - ME	R\$ 234.000,00	Duzentos e trinta e quatro mil reais -- duzentos e trinta e quatro mil reais
---	----------------	--

Data: 01/07/19

WILMAR RIBEIRO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 02/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 10 de junho de 2019, foi lavrado o Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018, referente ao Processo Administrativo nº 3777/2019, referente a fração de 0,8309% de terreno em área maior, correspondente a unidade VILLAGE C60, do Condomínio Mata Azul, situado neste município e comarca, na Avenida Francisco Loup, nº 2100, bairro Maresias. CEP. 11628-115, inscrição municipal nº 3133.214.5379.0001.0000 (área maior), devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 43.258, em favor de TAMIZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.510.827/0001-81.
 São Sebastião, 01 de julho de 2019.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 03/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 07 de junho de 2019, foi lavrado o Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018, referente ao Processo Administrativo nº 3966/2019, na área de terreno com 1.241,33m2 (mil, duzentos e quarenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados), correspondente ao imóvel situado neste município e comarca, na Avenida Francisco Loup, nº 2257, bairro Maresias, Canto do Moreira, inscrição municipal nº 3133.241.5372.0155.0002, devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 39.209, em favor de ALBERTO JOSEPH SAFRA, portador da cédula de identidade RG nº 15.547.148-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 220.244.058-51.
 São Sebastião, 01 de julho de 2019.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 04/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que no dia 05 de junho de 2019, foi lavrado o Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018, referente ao Processo Administrativo nº 4012/2019, na área de terreno com 615,00m2 (seiscentos e quinze metros quadrados), correspondente ao imóvel situado neste município e comarca, na Rua das Seringueiras, nº 37, bairro Paúba. CEP. 11617-130, inscrição municipal nº 3133.241.4336.0048.0000, devidamente registrado no CRI desta cidade, sob a matrícula nº 26.036, em favor de PAULO GRECO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 12.322.823-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 012.203.098-26, casado com GLAUCIA CONSIGLIO GRECO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.226.303-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 054.672.718-22.
 São Sebastião, 01 de julho de 2019.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

DECRETO Nº 7529/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 3779/2019, de 26 de Março de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 07/06/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR**, matrícula nº 2259-4, no cargo de Medico 20 h, Referência 14 “J”, admitido em 16 de junho de 1989.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho 2019**.
 São Sebastião, 28 de junho de 2019.
FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

DECRETO Nº 7530/2019

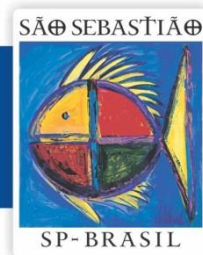
“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 3780/2019, de 26 de março de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELIZABETH EDNA DUARTE**, matrícula nº 2257-8, no cargo de Medica 40h, Referência 22 “J”, admitida em 16 de junho de 1.989.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho 2019**.
 São Sebastião, 28 de junho de 2019.
FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

DECRETO Nº 7531/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 4985/2019, de 16 de abril de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 07/06/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **GABRIEL BENEDITO PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 2426-0, no cargo de Serigrafista, Referência 07 “I”, admitido em 05 de junho de 1990.
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2019**.
 São Sebastião, 28 de junho de 2019.
FELIPE AUGUSTO
 Prefeito



DECRETO Nº 7532/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11893/2018, de 17 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 26/02/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **JUSTIMIANA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula nº 3587-4, no cargo de Farmacêutico 40h, Referência 20 “J”, admitida em 10 de Janeiro de 1.995.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho 2019**.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 7533/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11872/2018, de 17 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LIDIOMAR CONELIAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5453-4, no cargo de Farmacêutica, Referência 20 “G”, admitida em 13 de junho de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho 2019**.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7534/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 4425/2019, de 05 de Abril de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 07/06/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MAURO PEREIRA NORONHA**, matrícula nº 3333-2, no cargo de Médico 20H, Referência 14 “J”, admitido em 21 de março de 1994.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho 2019**.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7535/2019

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 1928/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **TADEU ANTONIO DOUGLAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3359-6, no cargo de Professor de Educação Física, Referência 08 “G”, admitido em 18 de abril de 1994.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2019**.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7536/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2815/2019, de 01 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/05/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **OCIMAR BENEDITO DE RAMOS**, matrícula nº 2868-1 no cargo de Motorista, Referência 06 “J”, admitido em 08 de junho de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de julho de 2019**.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito